



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 053/2025

Montezuma/MG, 10 de agosto de 2025.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

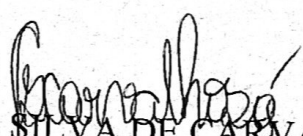
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o PROJETO DE LEI, abaixo, apresentado pela Vereadora Sra. Claudia Silva de Carvalho Sá, presidente da casa legislativa municipal, foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 10 de 04 de julho de 2025 “Dispõe sobre denominação da “Praça Miguel Cordeiro”, A Praça entral onde está atualmente localizada a Igreja Católica do Distrito Areião de Minas – Montezuma/MG”

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 04 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA "PRAÇA MIGUEL CORDEIRO", A PRAÇA CENTRAL ONDE ESTÁ ATUALMENTE LOCALIZADA A IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO AREIÃO DE MINAS – MONTEZUMA/MG"

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário legislativo municipal aprova e encaminha para sanção do prefeito o presente projeto de Lei:

Art. 1º – Fica denominada como "*Praça Miguel Cordeiro*", a praça central onde está atualmente localizada a Igreja Católica do Distrito Areião de Minas – Montezuma/MG, o referido logradouro atualmente designado apenas como "Praça Projetada".

Art. 2º – A Administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da referida rua.

Art. 3º- A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de até 7 dias a contar da publicação desta lei, comunicação à COPASA, CEMIG e Correios para atualização cadastral.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma-MG, 04 de julho 2025.


Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG
Claudia Silva de Carvalho Sá
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	010, 2025
APROVADO EM	04, 08, 2025
MESA DIRETORA	